

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 11/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT

Edital Simplificado de Seleção para Preenchimento de Vagas Remanescentes para os Cursos de Bacharelado em Engenharia Florestal e Licenciatura em Química - Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de 08 à 25 de fevereiro de 2024, estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 11/2024, para preenchimento de 30 vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Florestal e 34 vagas remanescentes do curso Licenciatura em Química do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, com ingresso no primeiro semestre, do ano letivo de 2024.

CRONOGRAMA SELETIVO - EDITAL № 11/2024 - VAGAS REMANESCENTES ENGENHARIA FLORESTAL - LICENCIATURA EM QUÍMICA

DATA	EVENTOS		
06 de Fevereiro de 2024	Publicação do Edital		
07 Fevereiro de 2024	Interposição de Recurso contra o Edital		
08 a de 25 de Fevereiro de 2024	Período de Inscrição https://forms.gle/STAxt9Gb5RkDgpDd9		
26 de Fevereiro 2024	Divulgação dos Inscritos		
27 de Fevereiro de 2024	Recurso contra a listagem dos Inscritos		
28 de Fevereiro de 2024	Divulgação da Listagem Definitiva de Inscritos Pós-Recurso		
01 de março de 2024	Divulgação Preliminar da Listagem dos Aprovados/Classificados		
02 de março 2024	Prazo para Interposição de Recurso Contra a Listagem Preliminar dos Aprovados/Classificados		

05 de março de 2024	Divulgação oficial dos Aprovados/Classificados
06 a 08 de março de 2024	Matrícula dos Aprovados
11 de março de 2024	Chamada Geral dos Classificados do Referido Edital
12 de março de 2024	Matrícula dos convocados pela Chamada Geral

O resultado do Processo de Seleção para vagas remanescentes, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2. Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.3 Das habilitações e vagas:

Curso	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Bacharelado em Engenharia Florestal	Integral	10 semestres	30	Resolução CONSEPE nº 27 de 26 de outubro de de 2020 Resolução CONSUP nº 80 de 26 de novembro de 2020
Licenciatura em Química	Noturno	08 semestres	34	Resolução CONSEPE nº 06 de 17 de março de 2021 Resolução CONSUP nº 08 de 31 de março de 2021
Local de matrícula: IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes que porventura surgirem deste edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2. Do Edital

- **2.1.1** O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo (www.cas.ifmt.edu.br), dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 11/2024. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**
- **2.1.2** O **período de inscrições** e entrega da documentação (Histórico Escolar do Ensino Médio) **será das 8 horas** do dia 08 de fevereiro às 17 horas do dia 25 de Fevereiro de 2024.
- **2.1.2.1** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17 horas do dia 25 de Fevereiro (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.
- 2.1.3 Os candidatos estão ISENTOS do pagamento da taxa de inscrição.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- **2.2.1** O candidato deverá preencher, eletronicamente, todos os itens do formulário de inscrição disponibilizados no endereço https://forms.gle/STAxt9Gb5RkDgpDd9
- I Dados básicos;

- II Informações Socioeconômicas;
- III Prova Discursiva de efeito apenas eliminatório, não será utilizada para fins classificatórios.
- 2.2.1.1 Nos dados básicos deverão ser anexados os documentos comprobatórios (cópia do histórico escolar dos 1º e 2º anos cursados no Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que assinado pelo diretor da unidade escolar e/ou secretaria), cópia do RG e CPF), em formato PDF ou imagens (Fotos de celular JPEG ou PNG ou arquivo escaneado).
- **2.2.1.2** A solicitação das Informações Socioeconômicas tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e <u>não terá interferência na classificação dos concorrentes</u>. Do mesmo modo o texto discursivo, caso não seja preenchido eliminará o candidato do processo.

2.3 Da responsabilidade da inscrição

- **2.3.1** No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.
- **2.3.2** Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição
- **2.3.3** O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja entregue junto a inscrição os documentos solicitados no item 2.2 deste edital.**

3. DA SELEÇÃO

3.1 Critérios de Seleção

3.1.1 A seleção se dará por meio de análise de histórico escolar do Ensino Médio dos 1º e 2º anos com avaliação das notas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e constará prova discursiva (redação) de caráter eliminatório não classificatório.

3.2 Dos critérios de Avaliação

- **3.2.1** A avaliação se dará por meio de análise das notas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dos 1º e 2º anos, para efeito de classificação, e da redação constante no questionário socioeconômico, para efeito de eliminação, caso o candidato não preencha a redação estará automaticamente eliminado do processo.
- **3.2.2** A seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Dos critérios para a classificação

- **3.3.1** Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **3.3.2** Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) dos 1º e 2º anos do Ensino Médio.
- 3.3.3 nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português) Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do 1º e 2º anos do Ensino Médio do candidato, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

4. DA AVALIAÇÃO E DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

- **4.1** O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino Médio avaliados.
- 4.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da

maior nota para a menor.

- 4.3 Dos critérios para a classificação
- **4.3.1** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **4.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.
- **4.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.
- **4.4** Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:
- a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física(Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO ENEM: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:
- I -Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II -Ciências humanas e suas tecnologias;
- III Matemática e suas tecnologias;
- IV -Ciências da natureza e suas tecnologias;
- **4.5** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
- a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório, Avançado); "B", "P" (Bom, Básico, Proficiente); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" e AB (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório, Abaixo do Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:
- A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
- B, P, (81 a 90) = 85;
- C, RB, S, (71 a 80) = 75;
- D, R, (60 a 70) = 65;
- E, I, NS, AB (0 a 59) = 30.

- b) Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).
- c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei no 9.394/1996 LDB e considerou-se também o orientativo de 2019 em vigência da SEDUC Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.
- **4.6** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 4/2024.

DISCIPLINAS	Média do história escolar (média do 1° e 2° ano do ensino médio)	
Língua Portuguesa	60	
Matemática	80	
Química	65	
Física	60	
Biologia	85	
História	75	
Geografia	75	
Total	500	
Média aritmética	500+7= 71,42	

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,42

b) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	130x100= 1300+180= 72,2
Matemática e suas tecnologias	Matemática	140	140x100= 1400+180= 77,7
Ciências da natureza e suas tecnologias	Química Física Biologia	120 120 130	120x100= 1200+180= 66,6 120x100= 1200+180= 66,6 130x100= 1300+180= 72,2
Ciências Humanas e suas tecnologias	História Geografia	130 130	130x100= 1300+180= 72,2 130x100= 1300+180= 72,2

Total	-	-	499,7
Média aritmética	-	-	499,7+7= 71,38

Neste caso, a média final para participação do processo seletivo será de 71,38

c) Se o Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	740	740÷10= 74
Matemática e suas tecnologias	Matemática	560	560÷10= 56
Ciências da natureza e suas tecnologias	Química Física Biologia	570 550 750	570÷10= 57 550÷10= 55 750÷10= 75
Ciências Humanas e suas tecnologias	História Geografia	730 680	730÷10= 73 680÷10= 64
Total	-	-	458
Média aritmética	-	-	458÷7= 65,42

Neste caso, a média final para participação do processo seletivo será de 65,42

- **4.7.3** os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 4.5 e alíneas do Edital no 11/2024.
- **4.7.4** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.
- **4.8**. Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.
- **4.9** A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais.

4.10 Do critério de desempate

- **4.10.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na nota de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- **4.10.2** O resultado do Processo Seletivo será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

5.2 Do critério de desempate

No caso de empate, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados, recursos, resultado definitivo e chamadas serão divulgados, seguindo o cronograma deste edital, no site do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo www.cas.ifmt.edu.br.

7. DOS RECURSOS

- **7.1** Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
- a. publicação do edital;
- b. divulgação da listagem de inscritos;
- c. divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.
- **7.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Secretaria Escolar do campus Cáceres Prof^o Olegário Baldo, através do e-mail: secretaria.cas@ifmt.edu.br ou pelo telefone (65) 3221 2610
- **7.3** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou através de assinatura eletrônica ou digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
- 7.4 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
- **7.5** Não serão aceitos documentos anexados aos recursos de forma intempestiva, ou seja, documentos que deveriam serem enviados dentro do período de inscrição ou sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- **7.6** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo de vagas remanescentes serão preliminarmente indeferidos.
- 7.6 Caso o recurso seja deferido a listagem do resultado final será retificada e emitida uma nova classificação dos candidatos inscritos neste Edital.

8. DAS MATRÍCULAS

- **8.1** As matrículas dos inscritos e classificados para as vagas ofertadas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do Campus Cáceres Professor Olegário Baldo ou no e-mail secretaria@ cas.ifmt.edu.br;
- **8.2** A matrícula presencial deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

8.3 Das datas e dos horários das matrículas

- **8.3.1** As matrículas serão realizadas das 8h às 11h e das 13h às 17h, na Secretaria de Registros Escolares do Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo.
- 8.3.2 As matrículas dos aprovados em primeira chamada serão realizadas nos dias 06 a 08 de março de 2024.
- **8.3.3** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da 1ª chamada, a direção de Ensino encaminhará o nome dos candidatos classificados para a 2ª chamada e chamadas subsequentes, se houver.
- **8.3.4** O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

8.4 Dos documentos e condições para matrícula:

- I Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- II 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- III Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IV Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- V Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- VI CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;

- VII Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo IV;
- VIII Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- IX Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- X CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- XI Termo de autorização de uso da imagem.
- **8.5** O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.
- **8.6** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1** Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.
- **8.2** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.
- **8.3** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo, www.cas.ifmt.edu.br. Em caso de dúvidas, poderá encaminhar email para secretaria.cas@ifmt.edu.br ou pelo telefone (65) 3221-2610.
- **8.4** A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais poderá acarretar a eliminação do candidato do certame.
- **8.5** Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.
- 8.6 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- **8.7** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso
- 8.8 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 8.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

Cáceres, 06 de Fevereiro de 2024.

Anderson Wesley Alves Bezerra
Diretor-Geral
IFMT Campus Cáceres – Prof. Olegário Baldo
Port. nº 730, 19/04/2021.

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIREÇÃO DE ENSINO		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CURSO:	TURNO:	
☐ Contra o edital.		
☐ Contra o resultado preliminar.		
☐ Contra a listagem de inscritos		
□ Outros		
Justificativa do(a) candidato(a):		
	, de	de 202_

Documento assinado eletronicamente por:

■ Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG, em 06/02/2024 14:49:39.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 647507

Código de Autenticação: b97b00069b



Edital Nº 11/2024 - CAS-GAB/CAS-DG/CCAC/RTR/IFMT